



PCDER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CFÍCIO EXECUTIVO Nº 1608 /2025/DLEG

Uruguaiana, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer informações.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos ao presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.326, da Vereadora Stella Luzardo Aives, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que forneçam as seguintes informações e documentações referentes aos contratos de transporte escolar rural firmados com:

- Rambo Tur Transporte e Turismo LTDA – Contrato nº 02/2025;
- Adimon Transporte LTDA – Contrato nº 013/2025;
- Winielius de Souza Rodrigues ME – Contrato nº 014/2025;
- Uruguai Transportes e Turismo LTDA – Contrato nº 015/2025.

a) Relação nominal completa dos motoristas e monitores vinculados a cada linha contratada, indicando:

- Nome completo;
- CPF;
- Linha(s) em que atuam, com itinerários;
- Horários de trabalho.

b) Qualificação profissional:

– Cursos específicos exigidos para a função (transporte escolar, primeiros socorros, direção defensiva, etc.);

- Certificados de capacitação apresentados.

c) Condições dos veículos e acompanhamento contratual:

- Existência de GPS instalado e ativo;
- Existência de câmera interna de monitoramento;
- Identificação do fiscal de contrato designado para cada empresa.

d) Informações complementares:

- Relação das linhas e veículos efetivamente utilizados;
- Comprovação do seguro veicular particular;
- Registros de controle de itinerários realizados via GPS e relatórios.

e) Comprovantes financeiros:

– Cópias dos comprovantes de pagamento realizados pela Municipalidade às empresas contratadas, referentes à execução dos contratos mencionados, com indicação dos valores, datas e respectivas competências.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2. O presente fundamenta-se no dever constitucional e legal do Poder Legislativo de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a execução dos contratos administrativos, especialmente em serviços essenciais como o transporte escolar rural, que envolvem diretamente a segurança de crianças e adolescentes.

3. O detalhamento solicitado permitirá verificar a conformidade da execução contratual com a legislação vigente e com os termos pactuados nos Contratos nº 02/2025, nº 013/2025, nº 014/2025 e nº 015/2025, garantindo transparência, eficiência e segurança.

4. Trata-se de providência indispensável para resguardar o interesse público, a proteção dos estudantes e a regularidade da prestação do serviço, prevenindo riscos e assegurando a correta aplicação dos recursos do Município.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente